

CONTRATO DE ESTÁGIO DE CURTA DURAÇÃO

Entre:

_____ (nome da entidade), com sede na
_____ (morada completa), pessoa coletiva nº _____,
representada por _____ (nome do representante), na qualidade de
_____ (cargo), com poderes para o ato, adiante designada ENTIDADE
PROMOTORA DO ESTÁGIO, ou EPE ou como Primeiro Outorgante

e

_____ (nome do estagiário), titular do cartão de cidadão nº _____,
válido até ____/____/____, residente na _____ (morada completa),
adiante designado ESTAGIÁRIO ou como Segundo Outorgante

Cláusula 1.^a

(Objeto)

1. Pelo presente contrato, a EPE obriga-se a proporcionar ao ESTAGIÁRIO um estágio de aprendizagem em contexto real de trabalho, visando o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais.
2. O presente contrato não gera, nem titula, qualquer relação jurídica de trabalho subordinado entre as partes.
3. O ESTAGIÁRIO beneficia de cobertura por seguro de acidentes de trabalho durante a vigência do estágio, ao abrigo da apólice de seguro nº _____ emitida pela seguradora _____, em ____/____/2026.

Cláusula 2.^a

(Duração e local)

1. O Estágio tem duração de dois (2) meses, com início a 01/07/2026 e termo a 31/08/2026.
2. O Estágio decorrerá nas instalações da EPE, sita em _____ (morada completa).
3. As atividades de estágio são desenvolvidas de acordo com o horário praticado pelos profissionais desta EPE, compreendendo oito (8) horas diárias de atividade, a prestar entre as _____ e _____ (dias da semana), das ____h às ____h.

Cláusula 3.^a

(Bolsa de estágio)

1. A EPE concederá ao ESTAGIÁRIO uma bolsa mensal no montante de 920,00 € (novecentos e vinte euros), bem como um subsídio de alimentação no valor de _____ por cada dia útil de trabalho, ou, quando aplicável, equivalente refeição.
2. O pagamento deste valor é efetuado por transferência bancária para a conta bancária indicada pelo ESTAGIÁRIO com o IBAN _____ *(nº de IBAN fornecido pelo estagiário para o recebimento da bolsa de estágio)*.
3. O valor da bolsa e do subsídio deve ser liquidado no final do período do estágio, até o quinto (5º) dia útil subsequente e após validação do relatório de estágio e verificação da assiduidade.

Cláusula 4.^a

(Deveres da ENTIDADE PROMOTORA DO ESTÁGIO)

Para além de outros deveres legal e contratualmente previstos, a EPE obriga-se a:

- a) Acompanhar e orientar o ESTAGIÁRIO, designando-lhe um orientador de estágio;
- b) Prestar ao ESTAGIÁRIO as condições necessárias para a boa realização do estágio, facultando-lhe, o acesso a meios, equipamentos e documentação indispensáveis;
- c) Não atribuir ao ESTAGIÁRIO tarefas não previstas nos objetivos do Programa de Estágio;
- d) Garantir que o estágio não decorre após as 22h, nem em dia de descanso obrigatório ou feriados.

Cláusula 5.^a

(Deveres do ESTAGIÁRIO)

O ESTAGIÁRIO compromete-se a:

- a) Comparecer com assiduidade e pontualidade;
- b) Cumprir as orientações emanadas por parte do orientador de Estágio;
- c) Tratar com correção e urbanidade todas as pessoas com que contacte no âmbito do Estágio;
- d) Utilizar de forma diligente e zelar pela conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados;
- e) Manter confidencialidade relativamente a toda a informação e dados a que tenha acesso do Estágio e que sejam identificados como confidenciais pela EPE, pelo

prazo de 5 (cinco) anos contados da data de entrada em vigor do presente contrato;

- f) Entregar à EPE, no último dia do estágio, o relatório de estágio e a folha de assiduidade devidamente preenchida.

Cláusula 6.^a

(Vigência e cessação do contrato)

1. O presente contrato entra em vigor na data de início do Estágio, e cessa por qualquer dos seguintes motivos:
 - a) Caducidade, como decurso da sua duração;
 - b) Acordo entre as partes, formalizado por escrito;
 - c) Denúncia, por qualquer das partes, mediante envio de carta registada com aviso de receção para a outra parte, com antecedência mínima de 15 dias relativamente à data pretendida para a cessação do contrato.
2. A obrigação de confidencialidade prevista na cláusula 5^a mantém-se em vigor pelo prazo aí estabelecido, independentemente da cessação do contrato.

Cláusula 7.^a

(Resolução de litígios)

1. Quaisquer divergências sobre a interpretação, execução, cumprimento ou qualquer outra matéria relativa ao presente contrato, devem ser resolvidas de forma amigável.
2. Na impossibilidade de resolução amigável, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando cada um dos originais na posse de cada um dos outorgantes.

Porto, ____ de _____ de 2026

Pela _____ (nome da entidade)

Pelo _____ (nome do estagiário)

(nome do representante legal)

(nome do estagiário)